

TERMO DE DOAÇÃO

Processo Administrativo nº: 6049.2023/0000640-6

DONATÁRIA: Subprefeitura Perus

DOADORA: MINERADORA PEDRIX LTDA.

OBJETO: Receber doação de serviços e materiais, sem ônus, para a realização de obras de pavimentação, drenagem e sinalização viária que serão aplicadas na Rua Santa Gertrudes, na junção com a “Estrada Perus”.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** neste ato representada pela Subprefeita de PERUS/ANHANGUERA, Luciana Torralles Ferreira, brasileira, solteira, engenheira civil, RG [REDACTED] SP/SSP, CPF [REDACTED] com endereço na Rua Ylídio Figueiredo, São Paulo, e endereço eletrônico < ltferreira@smsub.prefeitura.sp.gov.br >, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, empresa **MINERADORA PEDRIX LTDA**, CNPJ [REDACTED] com sede na Rodovia dos Bandeirantes, KM 30, Morro Tico-Tico – Caieiras, CEP 07700-000, São Paulo – SP, neste ato, representado por Renato Paulo Henry Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF [REDACTED] com endereço eletrônico < renatohenry@pedrix.com.br >, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento nos Decretos Municipais nº 40.384/2001 e nº 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo objeto a doação sem encargos, pela **DOADORA**, dos materiais e serviços contemplados na proposta de doação objeto do processo administrativo nº 6049.2023/0000640-6, parte integrante deste **TERMO DE DOAÇÃO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DA DOAÇÃO

2.1 - OBJETIVO

A doação ora formalizada tem como objetivo a realização das obras de pavimentação, drenagem e sinalização viária da “Rua Santa Gertrudes”, em Perus, nos termos do projeto e dos detalhes apresentados pela **DOADORA** e aprovados no referido processo administrativo.

2.2 - DESCRIÇÃO

As obras serão executadas por empresas terceiras, a serem contratadas pela **DOADORA**, e seguirão as seguintes etapas: contratação e mobilização das equipes; realização dos serviços preliminares de limpeza; realização da abertura de caixa e demolições (onde necessário);

execução de terraplenagem e drenagem; aplicação da pavimentação para vias de alto fluxo; e instalação da sinalização.

As obras serão executadas de acordo com o Memorial Descritivo, vinculado às rubricas dos custos apurados, detalhado no Anexo I, e com o projeto aprovado pela **DONATÁRIA** no referido processo administrativo e que contempla:

- a. Projeto Geométrico
- b. Projeto de Terraplenagem
- c. Projeto de Pavimentação
- d. Projeto de Drenagem
- e. Projeto de Sinalização

2.3 - VALOR

Atribui-se à presente doação o valor total de R\$ 1.039.061,21 (um milhão, trinta e nove mil, cessante e um reais e vinte e um centavos), homologando-se a memória de cálculo aprovada no referido processo administrativo.

2.4 - PRAZO

O prazo estimado para conclusão das obras e entrega da doação é de 60 (sessenta dias), contados da data de formalização deste **TERMO DE DOAÇÃO**, que poderá ser alterado em função de imprevistos durante a execução dos serviços, tais como condições climáticas desfavoráveis, suspensões, greves entre outros.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO E RECEBIMENTO

Os serviços e bens contemplados na doação serão destinados para a Subprefeitura Perus, distrito Perus/Anhanguera, especificamente na Rua Santa Gertrudes, e seu recebimento se dará mediante a conclusão das obras contempladas no projeto aprovado, independentemente de outras formalidades, respeitando-se o direito da **DONATÁRIA**, em até 5 (cinco) dias após a conclusão, recusar o recebimento em caso constatação de divergência do projeto aprovado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS

A **DONATÁRIA** declara que o projeto apresentado pela **DOADORA** foi devidamente avaliado e aprovado por todas as instâncias e órgãos técnicos competentes, bem como que as obras poderão ser iniciadas a partir da assinatura deste **TERMO DE DOAÇÃO**, independe de quaisquer outras autorizações, licenças ou alvarás.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será realizada pela Equipe Técnica da Coordenação de Projetos e Obras da Subprefeitura de Perus/Anhanguera, devendo esta informar imediatamente à **DOADORA** sobre quaisquer ocorrências anormais ou acidentes verificados nos locais de serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ADEQUAÇÕES E MODIFICAÇÕES DO PROJETO

Quaisquer alterações e/ou modificações do projeto aprovado deverão ser precedidas de consulta a **DONATÁRIA**, com no mínimo 5 dias de antecedência, para análise e deliberação do Coordenador de Projetos e Obras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DESCARTES DE RESÍDUOS

7.1 - Os materiais provenientes dos serviços não poderão ser deixados no canteiro de obras ou áreas adjacentes, devendo ser alocados e descartados de acordo com a legislação aplicável.

7.2 - Todo resíduo gerado deverá ser acondicionado e depositado no ponto de coleta apropriado, podendo ser utilizados meios como caçambas estacionárias ou container metálico, que deverão ser removidos e transportados para disposição em locais apropriados.

8. CLÁUSULA OITAVA - SEGURANÇA DO TRABALHO

8.1 - Todos os trabalhos deverão seguir as normativas e orientações regidas pela segurança do trabalho, cada trabalho dentro das regulações que regem suas atividades. O local, durante o período de obras, deverá ser sinalizado para indicar as áreas que sofrerão intervenções.

8.2 - Todos os trabalhadores, demais pessoas ou usuários que adentrarão no espaço deverão receber as orientações necessárias e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) descritos pela NR 6, em consonância a cada atividade prevista.

8.3 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais serão regidos pela NR 11. Os trabalhadores que farão parte do grupo de acesso e controle das máquinas deverão ser treinados, capacitados e ter conhecimentos das normas técnicas, de segurança e NR 12 de segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. - Os serviços/bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de qualquer ônus ou encargos.

9.2. - A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

9.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data da assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

9.4. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este **TERMO DE DOAÇÃO** sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

9.5. As Partes, inclusive as testemunhas, reconhecem como válida e plenamente eficaz a forma de contratação por meios eletrônicos e declaram e concordam que o presente instrumento,



incluindo todas as páginas de assinaturas e eventuais anexos, representa a integralidade dos termos entre elas acordados.

São Paulo (SP), 27 de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO RELAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

OBRA: RECAPEAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E DRENAGEM

LOCAL: RUA SANTA GERTRUDES, BAIRRO DE PERUS, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

Doação de materiais e serviços no valor correspondente a R\$ 1.039.051,21 (um milhão, trinta e nove mil, cinquenta e um reais e vinte e um centavos), com prazo de conclusão de 60 dias e proposta de execução na Rua Santa Gertrudes, no Distrito de Perus.

A descrição abaixo detalha os custos considerados em casa rubrica orçamentária, considerando os materiais e serviços incluídos.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

- 1) Será medido por área de placa executada (6,00 m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de- obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por:
 - a) Chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries;
 - b) Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira;
 - c) Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora;
 - d) Pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), de 3" x 3".

1.2- DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO

- 1) Será medido por área real de pavimento asfáltico, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (2.500 m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimentação asfáltica, inclusive a base e a sub-base, mecanizados; a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2 - RECOMPOSIÇÃO

2.1 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM PEDRA BRITADA, COMPACTAÇÃO MÍNIMA DE 95% DO PN

- 1) Será medido por volume de revestimento acabado, após a compactação, nas dimensões especificadas em projeto (350 m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de- obra necessários para a execução de revestimento primário com pedra britada misturada com solo local, compreendendo: o fornecimento de pedra britada usinada número 2, a 50% do volume inclusive



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Prefeitura Regional
PERUS

perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; escarificação do solo, espalhamento e umedecimento; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; formas laterais e acabamento final da superfície. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização; controle geométrico e ensaios tecnológicos. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

2.2 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE (asfalto diluído tipo CM-30)

- 1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (2.500 m²).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de- obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

2.3 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE – RR 2C

- 1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (2.500 m²).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de- obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR 2C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

2.4 – CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE – CBUQ – ESPESSURA FINAL 8 CM

- 1) Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (200 m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de- obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

3 - DRENAGEM

3.1 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2,00 M

- 1) Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (95 m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de- obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2,00 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

3.2 - REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM ROLO, MÍNIMO DE 95% PN

- 1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (50 m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de- obra necessários para a execução de aterros compactados, em valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Prefeitura Regional
PERUS

controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Não remunera o fornecimento de solo.

3.3 - TUBO DE CONCRETO (PA-1), DN = 600 MM

- 1) Será medido por comprimento de tubulação instalada (60 m).
- 2) O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-1, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não- agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

3.4 - BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

- 1) Será medida por unidade de boca de lobo executada (2 un).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

3.5 - MURO DE ALA PARA TUBOS D=600MM

- 1) Será medido por unidade de muro executado (2,00 unid.).
- 2) Será executado em alvenaria de bloco estrutural de concreto, com comprimento total de 3 m e altura de 1,6 m, com fundo em concreto 25 Mpa. Remunera os serviços de escavação e execução de formas. Remunera também lastro de pedra britada com espessura de 5 cm.

3.6 – TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM

- 1) Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1,0 quilômetro (14,63 m³).
- 2) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 3,0 quilômetros até 5,0 quilômetros. O serviço de transporte de solo até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.7 - LASTRO DE PEDRA BRITADA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Prefeitura Regional
PERUS

- 1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 10 cm (40 m³):
 - a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
 - b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.
- 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

3.8 - EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL

- 1) Será medido pelo volume total, de guias ou sarjetas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (5,19 m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão-de-obra necessária para a execução de guias ou sarjetas extrusadas "in loco", compreendendo os serviços:
 - a) Piqueteamento com intervalo de 5,00 m, em trechos retos, e de 1,00 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3,00 m; fixação da linha de náilon nos piquetes, conforme instruções do fabricante da máquina extrusora e as cotas dos perfis a serem executados;
 - b) Execução do perfil solicitado de forma contínua, por meio de máquina extrusora;
 - c) Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01 cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3 a 4 m; na parte de traz da junta escavar buraco com a colher de pedreiro;
 - d) Após a execução das juntas de dilatação, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado;
 - e) Remunera também o fornecimento da argamassa de acabamento e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços descritos.
- 3) Não remunera o fornecimento do concreto apropriado para a execução do perfil por meio de máquina extrusora, nem o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de preparo de base e / ou lastro, quando necessários. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

3.9 - CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA – PARA PERFIL EXTRUDADO

- 1) Será medido pelo volume total de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras, ou calçadas executadas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (5,19 m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, executado com brita nº 1, ou nº 0 (19 mm), plasticidade ("slump") de 0 + 1 cm, teor de argamassa maior ou igual 68%, e menor ou igual a 72%, destinado à execução de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo "New Jersey", ou calçadas extrudadas "in loco"; remunera também perdas decorrentes do processo de extrusão.
- 3) Não remunera o serviço de execução das guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo "New Jersey", ou calçadas.

3.10 - SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA

- 1) Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (35 m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Prefeitura Regional
PERUS

REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A proponente abaixo qualificada DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

[assinado eletronicamente]

MINERADORA PEDRIX LTDA

Doadora

pedrix_TermoDoação_rev_2023.09.27.pdf

Documento número #28a34341-571a-4c15-a8d2-d2974f29d77a

Hash do documento original (SHA256): 939960733cc9221b0ca15a451326f84d64682342c6e3035b723437eddaa0c307

Assinaturas

-  **Paulo de Oliveira Pereira**
CPF: [REDACTED]
Assinou como testemunha em 28 set 2023 às 11:33:38
-  **Renato Paulo Henry Neto**
CPF: [REDACTED]
Assinou como representante legal em 28 set 2023 às 11:04:41
-  **Luciana Torralles Ferreira**
CPF: [REDACTED]
Assinou como representante legal em 28 set 2023 às 12:39:51
-  **Marco José de Oliveira**
CPF: [REDACTED]
Assinou como testemunha em 28 set 2023 às 16:36:09

Log

- 28 set 2023, 10:21:14 Operador com email francisco@silveiramello.com.br na Conta b54f169f-451d-435e-945a-33db1e019180 criou este documento número 28a34341-571a-4c15-a8d2-d2974f29d77a. Data limite para assinatura do documento: 28 de outubro de 2023 (10:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 set 2023, 10:27:56 Operador com email francisco@silveiramello.com.br na Conta b54f169f-451d-435e-945a-33db1e019180 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de setembro de 2023 (10:21).
- 28 set 2023, 10:27:56 Operador com email francisco@silveiramello.com.br na Conta b54f169f-451d-435e-945a-33db1e019180 adicionou à Lista de Assinatura: renatohenry@pedrix.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Paulo Henry Neto e CPF [REDACTED]

- 28 set 2023, 10:27:56 Operador com email francisco@silveiramello.com.br na Conta b54f169f-451d-435e-945a-33db1e019180 adicionou à Lista de Assinatura: oliveira@pedrix.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marco José de Oliveira e CPF [REDACTED]
- 28 set 2023, 10:27:56 Operador com email francisco@silveiramello.com.br na Conta b54f169f-451d-435e-945a-33db1e019180 adicionou à Lista de Assinatura: ltferreira@smsub.prefeitura.sp.gov.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciana Torralles Ferreira e CPF [REDACTED]
- 28 set 2023, 10:27:56 Operador com email francisco@silveiramello.com.br na Conta b54f169f-451d-435e-945a-33db1e019180 adicionou à Lista de Assinatura: popereira@smsub.prefeitura.sp.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo de Oliveira Pereira e CPF [REDACTED]
- 28 set 2023, 11:04:41 Renato Paulo Henry Neto assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail renatohenry@pedrix.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 186.201.46.74. Componente de assinatura versão 1.614.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 set 2023, 11:33:38 Paulo de Oliveira Pereira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail popereira@smsub.prefeitura.sp.gov.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 189.40.89.66. Componente de assinatura versão 1.614.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 set 2023, 12:39:51 Luciana Torralles Ferreira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail ltferreira@smsub.prefeitura.sp.gov.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 177.60.22.191. Componente de assinatura versão 1.614.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 set 2023, 16:36:09 Marco José de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail oliveira@pedrix.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 186.201.46.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.390755 e longitude -46.773789. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.615.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 set 2023, 16:36:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 28a34341-571a-4c15-a8d2-d2974f29d77a.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 28a34341-571a-4c15-a8d2-d2974f29d77a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.